

MARIA GORETE DE PAULA AMARO

Processo Nº ATSum-0010594-28.2020.5.03.0143

AUTOR RAFAEL DIAS FRIACA DA COSTA
 ADVOGADO GABRIELA JESSICA DA SILVEIRA(OAB: 167498/MG)
 RÉU MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS(OAB: 63513-N/MG)
 RÉU EISENMANN JUIZ DE FORA MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
 ADVOGADO VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)
 PERITO ANDRE LUIS DO VALLE

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO PJE - JT

Fica V.Sa. intimado para vista do esclarecimentos do laudo pericial, em 05 dias.

JUIZ DE FORA/MG, 18 de dezembro de 2020.

MARIA GORETE DE PAULA AMARO

Processo Nº ATOrd-0000695-16.2014.5.03.0143

AUTOR JOAO INACIO ROGGINI
 ADVOGADO WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO(OAB: 107290/MG)
 RÉU MRS LOGISTICA S/A
 ADVOGADO FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES(OAB: 50982/MG)
 PERITO IVAN CESAR DE PAULA CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- MRS LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO PJE - JT

Fica V.Sa. intimado para tomar ciência da transferência de valores para conta bancária indicada nos autos, devendo requerer o que for do seu interesse, em 05 dias, sob pena de preclusão .

JUIZ DE FORA/MG, 18 de dezembro de 2020.

MARIA GORETE DE PAULA AMARO

**Foro de Juiz de Fora
 Portaria**

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA - MG

PORTARIA DNF/JUIZ DE FORA-MG Nº 01, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Traba - lho de Juiz de Fora - MG, por prazo indeterminado, em face do agravamento da situação da PANDEMIA DO COVID- 19 na cidade,com nível considerado alto.

O Dr. FERNANDO CÉSAR DA FONSECA, Juiz Diretor do Núcleo do

Foro Trabalhista de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020

do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas

as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus

- COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as orientações e determinações contidas no OFÍCIO

CIRCULAR CONJUNTO GCR/GVCR/16/2020 - Gabinete da Corregedoria e

Gabinete da Vice-Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da

Terceira Região;

CONSIDERANDO que o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus de

Juiz de Fora noticiou em 04 de dezembro de 2020 que Juiz de Fora

entraria na ONDA VERMELHA hoje, mas que, por pressões do comércio, ela

ainda não foi determinada, apesar de a situação recomendar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Juiz de Fora, por tempo indeterminado, enquanto a cidade permanecer em nível considerado alto.

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas dependências deste Fórum, enquanto perdurarem as medidas regulamentadas pela presente Portaria.

Parágrafo único - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviços nesta unidade deverão continuar em atividade em seus postos de trabalho.

Art. 3º A prestação dos serviços dos terceirizados permanecerá sem alteração.

Art. 4º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos presencialmente pelos Oficiais de Justiça Avaliadores desta circunscrição apenas os mandados judiciais reputados urgentes, desde que não possam ser cumpridos de outra forma, sendo que os demais mandados serão cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone, "whatsapp", e-mail, etc.

Art. 5º As servidoras do Setor de Atermação exercerão suas atividades por meio da plataforma whatsapp business, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 6º O Setor de Cálculos Judiciais deverá funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período de suspensão dos serviços presenciais de que se trata a presente Portaria.

Art. 7º Os estagiários deverão cumprir a jornada de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação disciplinada neste Portaria.

Art. 8º Todos os setores deste Núcleo do Foro deverão responder prontamente a todos os e-mail a eles direcionados, com a celeridade que se faz necessária em situações desta natureza.

Art. 9º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretoria do Núcleo do Foro.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2020

FERNANDO CÉSAR DA FONSECA

Juiz do Trabalho

Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora - MG

1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas
Notificação

Processo Nº ATSum-0010205-64.2020.5.03.0039

AUTOR	DENILSON JUNIO RODRIGUES
ADVOGADO	BENJAMIN SEBASTIAO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 74493/MG)
RÉU	SIDERURGICA BARAO DE MAUA EIRELI
ADVOGADO	GERALDO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 66673/MG)
ADVOGADO	RODRIGO MENDES TORRES(OAB: 126125/MG)
RÉU	MARIA DO CARMO DE CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO	FELIPE ELIAS FERREIRA(OAB: 152726/MG)
RÉU	MOISES RIVALDO PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
RÉU	AMANDA AROEIRA PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
RÉU	DANIEL AROEIRA PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
RÉU	ANNA CAROLINA AROEIRA PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
RÉU	INSTITUTO MACAPAENSE DE ENSINO SUPERIOR S.S LTDA
ADVOGADO	PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
RÉU	FIGUEIREDO LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME
ADVOGADO	RENATO PENIDO DE AZEREDO(OAB: 83042/MG)
ADVOGADO	ERICK DE PAULA CARMO(OAB: 86712/MG)
RÉU	MATEUS AROEIRA PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO GERALDES(OAB: 120041/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	FACULDADE ATENAS- SETE LAGOAS-MG

Intimado(s)/Citado(s):

- DENILSON JUNIO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO